

Artigo 1º. Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a proceder a doação da rede de distribuição de energia e luz elétrica da cidade de Buritama, ao Departamento de Aguas e Energias Elétrica do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritama,
aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta.

O Prefeito Municipal
Lázaro Barbosa de Toledo

Lei nº 79

Eu, Lázaro Barbosa de Toledo,
Prefeito Municipal de Buritama, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, uso do das atribuições que me são conferidas por lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Buritama, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Buritama, um crédito especial, da importância de \$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com a construção de uma ponte de madeira, no Bairro do Correguinho, na fazenda do Sr. José Florêncio de Ataíde, em frente

à escola do citado bairro.

Artigo 2º) O presente crédito especial de que trata o Artigo 1º, será coberto no presente exercício, pelo excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta.

O Prefeito Municipal.
Agostinho B. L. S.

Lei nº 80.

Eu, Házaro Barbosa de Toledo, -
Prefeito Municipal de Curitiba,
Comarca de Monte Apraxivel, -
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferi-
das por lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipa-
l de Curitiba decretou e eu promulgo a
seguinte lei:-

Artigo 1º). Fica aberto na Conta-
doria da Prefeitura Municipal de Curitiba,
um crédito especial na importância de \$ —
12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado ao
pagamento das despesas de viagens e estadas
de uma comissão de vereadores que foram à